



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1673A

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Advertências / Notificações	2
Portarias DEMTRAM	2
Poder Legislativo	6
Atos Oficiais	6
Portarias	6
Licitações e Contratos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1673A

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Advertências / Notificações

Portarias DEMTRAM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMTRAM

RUA RAIMUNDO ROSSI, N° 318 - CENTRO – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: 156 - (18) 3275-1605 – (18) 3275-1914 – CEP 19500-000 CNPJ: N°
44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 048/2025

“Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências”.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no DEMTRAM por Lucas Valentim, registrado sob nº. 3.875/2025-1DOC;

CONSIDERANDO que referido pedido foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária, da via pública abaixo discriminada, em 02/08/2025, das 19h00 as 22h00 e das 03/08/2025, das 08h00 as 21h00 visando à realização do evento **“13ª ESCOLA BÍBLICA PARA OBREIROS E MEMBROS”**.

➤ **RUA DOMINGOS DARÉ, trecho do número 810** – Igreja Assembleia de Deus Ministério de Madureira, Vila Alegrete – neste município.

Art. 2º - Fica advertido o requerente que eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização de referido evento, serão passíveis de sanções perante os órgãos judiciais e de segurança competentes, ressaltando que compete ao requerente comunicar os demais órgãos municipais e estaduais quanto ao que será realizado na área interdita, se for o caso.

Art. 3º - Comunique – se a Polícia Militar.

Art. 4º - Servirá a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA**.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor em 02 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis/SP, 1º de agosto de 2025.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS
Diretor do DEMTRAM
Autoridade Municipal de Trânsito

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCOS ALAMINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/E336-D722-BB9F-2105> e informe o código E336-D722-BB9F-2105





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1673A

Página 3 de 7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E336-D722-BB9F-2105

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCOS ALAMINO (CPF 255.XXX.XXX-92) em 01/08/2025 13:26:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/E336-D722-BB9F-2105>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1673A

Página 4 de 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMTRAM

RUA RAIMUNDO ROSSI, Nº 318 - CENTRO – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: 156 - (18) 3275-1605 – (18) 3275-1914 – CEP 19500-000 CNPJ: Nº
44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 049/2025

“Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências”.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no DEMTRAM por Supermercado Irmãos Nagai Ltda, registrado sob nº. 4.004/2025-1DOC;

CONSIDERANDO que referido pedido foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária, da via pública abaixo discriminada, em 03/08/2025, das 07h00 as 14h00, visando à realização de **“MANUSEIO DE CAMINHÕES/MAQUINAS - OBRAS”**.

➤ **AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, trecho entre a Rua Vicente Ferrairo e Av. Pe. Jorge Summerer** – Centro, neste município.

Art. 2º - Fica advertido o requerente que eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização de referido evento, serão passíveis de sanções perante os órgãos judiciais e de segurança competentes, ressaltando que compete ao requerente comunicar os demais órgãos municipais e estaduais quanto ao que será realizado na área interdita, se for o caso.

Art. 3º - Comunique – se a Polícia Militar.

Art. 4º - Servirá a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA**.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor em 03 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis/SP, 1º de agosto de 2025.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS
Diretor do DEMTRAM
Autoridade Municipal de Trânsito

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCOS ALAMINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A89D-6321-201F-C744> e informe o código A89D-6321-201F-C744





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1673A

Página 5 de 7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A89D-6321-201F-C744

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCOS ALAMINO (CPF 255.XXX.XXX-92) em 01/08/2025 14:14:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A89D-6321-201F-C744>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1673A

Página 6 de 7

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



Câmara do Município de Martinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009
☎ (18) 3275-1412 📧 (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br

PORTARIA nº 24/2025, de 1º de agosto de 2025.

“Dispõe sobre a declaração de estabilidade de servidora pública do quadro geral do funcionalismo da Câmara do Município de Martinópolis/SP”.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Presidente da Câmara do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que **ARIELLI CAROLINE NAKATA DE SOUZA** fora nomeada em 22 de novembro de 2022, por meio da Portaria nº 18/2022 com início do exercício na mesma data, para lotar o cargo de Auxiliar Administrativo, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 01/2019, realizado no dia 25 de março de 2019, de acordo com o art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que o art. 41, da Constituição Federal, exige o prazo de 03 (três) anos de estágio probatório;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 41, §4º, da Constituição Federal a avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório é imprescindível para a aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO que a servidora acima nomeada fora rigorosamente avaliada e classificado pela Comissão constituída pela Portaria nº 16/2013 e alterada pelas Portarias nº 01/2015, 16/2015 e 13/2024, nos termos da Lei Complementar nº 38/2003, de 18.09.2003, que por sua vez estabelece critérios de aferimento da capacidade laborativa;

RESOLVE

Art. 1º Fica DECLARADA, a contar de 22 de novembro 2025, a estabilidade no serviço público do município de Martinópolis/SP de **ARIELLI CAROLINE NAKATA DE SOUZA**, RG nº 47.XXX.XXX-7 SSP/SP, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, nos termos preceituados pelo art. 41, da Constituição Federal.

Câmara do Município de Martinópolis/SP, em 1º de agosto de 2025.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Presidente

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

LUCAS PINHEIRO ORLANDELLI
Diretor Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1673A

Página 7 de 7

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



Câmara do Município de Martinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009
☎ (18) 3275-1412 📠 (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS-SP EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO REF. TERMO ADITIVO Nº 10/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2023.

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO DO ADITIVO: art. 124, I, "b" e art. 125 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 25% ao período atual (até 31/08/2025)

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e controle informatizado de abastecimento, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, com fornecimento de combustível (gasolina comum) em rede de postos credenciados para abastecimento dos veículos que compõem a frota da Câmara Municipal de Martinópolis/SP.

CONTRATANTE: Câmara do Município de Martinópolis.

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/09/2023.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31/07/2025.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 31/07/2025 a 31/08/2025.

VALOR MENSAL: ---

NOVO VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 11.124,40 (onze mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

Martinópolis/SP, em 1º de agosto de 2025.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Presidente da Câmara